



Número do Processo

007790/2022

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

CONTRATAÇÃO DIRETA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA. VISTORIA LOCAIS DE VOTAÇÃO.
17ª ZONA. ITAPIPOCA. 2022.

INTERESSADOS

017 ZE - 17ª ZONA ELEITORAL - ITAPIPOCA
MARIA VANESSA ROCHELLE PEREIRA DE SOUSA

PROCESSOS ANEXADOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSITOR:

Nome completo: MARIA VANESSA ROCHELLE PEREIRA DE SOUSA

CPF 036.344.833-00 RG: 2001099028190, SSP-CE

CNH do motorista: 046 257 347 98 Categoria: A / D

Validade da proposta: 60 dias. NIT/PIS/PASEP: 203.257.4404-6

Endereço: Rua F, 1057, Brisa do Norte - Itapipoca/CE

CEP: 62.504.785 Fone: (88) 9.8102-0929

Banco: Caixa Econômica Conta n.º: 00025975-1 Nº da Agência: 0748

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO COTADO

MARCA/MODELO: FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX **PLACA:** HXU 7B83 **COMBUSTÍVEL:** ALCOOL/GASOLINA **ANO:** 2007 / 2008

Declaro que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados. Estando ciente de que o TRE/CE efetuará a retenção dos valores devidos relativos ao Imposto de Renda, INSS e ISS conforme alíquotas legalmente estabelecidas.

Declaro que minha proposta será desconsiderada para os demais itens, caso seja declarado como vencedor de um item proposto anteriormente, conforme a ordem do item 5 do edital.

ITAPIPOCA-CE, 06 de MAIO de 2022

Maria Vanessa Rocha da Pessina de Oliveira.
Assinatura

CPF: 036.344.833-00 **RG:** 2001099028190



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079884/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUCIO MENDES DA CRUZ <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 11:41:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2022 11:42:45
Por: LUCIO MENDES DA CRUZ

TRE

canned with CamScanner



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079893/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUCIO MENDES DA CRUZ <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 11:42:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DETAN- CE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

DIGO RENAVAM

00919488870

PLACA

HXU7B83

ANO FABRICAÇÃO

2007

NÚMERO DO CRV

13056447712

EXERCÍCIO

2021

ANO MODELO

2008



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

97808676435

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

HXU7B83/SP

9BFZF26P888108701

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRETA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CATEGORIA	CAPACIDADE
PARTICULAR	* . *
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
111CV/1598	1.55
MOTOR	CMT
QFJA88108701	* . *
EIXOS	LOTAÇÃO
2	05P
CARROCERIA	
Não Aplicável	
NOME	
MARIA VANESSA ROCHELLE PEREIRA DE SOUSA	
CPF / CNPJ	
036.344.833-00	
LOCAL	DATA
ITAPIPOCA CE	
04/03/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN	
* DADOS DO SEGURO DPVAT	
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO
*	*
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)
*	*
CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)
*	*
VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	*

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO**



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/05/2022 11:44:26

Por: LUCIO MENDES DA CRUZ



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079902/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUCIO MENDES DA CRUZ <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 11:44:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.02.07
3650103650 SEGUNDA VIA 0037

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANDREZZA R R MESQUITA
AGENCIA: 3650-1 CONTA: 21.311-X

=====

Convenio DAE ESTADO CEARA

Codigo de Barras	85610000003-8	22230006202-3
	20506202247-5	50321872000-4
Data do pagamento	06/05/2022	
Valor Total	322,23	

DOCUMENTO: 050603

AUTENTICACAO SISBB: 7.B1A.1D7.B24.E11.EBA

=====

Acompanhe de perto as movimentacoes na sua conta
sem precisar de conferir o extrato. Saiba mais
sobre sevico de SMS/Push, acesse bb.com.br/sms



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079904/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUCIO MENDES DA CRUZ <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 11:44:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/05/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.49.42
3650103650

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANDREZZA R R MESQUITA

AGENCIA: 3650-1 CONTA: 21.311-X

=====

Convenio DAE ESTADO CEARA

Codigo de Barras 85600000001-3 81520006202-5
20510202286-5 07019680800-3

Data do pagamento 06/05/2022

Valor Total 181,52

=====

DOCUMENTO: 050601

AUTENTICACAO SISBB:

D.B14.BA3.CB2.DE9.BA6

=====

Acompanhe de perto as movimentacoes na sua conta
sem precisar de conferir o extrato. Saiba mais
sobre sevico de SMS/Push, acesse bb.com.br/sms



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079908/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUCIO MENDES DA CRUZ <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 11:45:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Itapipoca, 6 de Maio de 2022.



Encaminho para análise proposta de contratação direta de veículo com motorista para vistoria dos locais de votação desta **17ª Zona Eleitoral de Itapipoca**, tendo em vista que restaram frustradas as duas tentativas de contratação mediante pregão presencial, conforme ata do pregão nº 10/2022.

LUCIO MENDES DA CRUZ
17ª ZONA ELEITORAL - ITAPIPOCA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079933/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUCIO MENDES DA CRUZ <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 11:52:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA VANESSA ROCHELLE PEREIRA DE SOUSA
CPF: 036.344.833-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:54 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **9CCC.C6DC.6569.0599**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA VANESSA ROCHELLE PEREIRA DE SOUSA

CPF: 036.344.833-00

Certidão nº: 14748494/2022

Expedição: 09/05/2022, às 11:40:12

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA VANESSA ROCHELLE PEREIRA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **036.344.833-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 03634483300**LIMPAR****Data da consulta:** 09/05/2022 11:13:32**Data da última atualização:** 07/05/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 09/05/2022 11:44:33

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/05/2022 às 11:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 036.344.833-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6279.282A.9587.8306 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA VANESSA ROCHELLE PEREIRA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **036.344.833-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:42:35 do dia 09/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 70WO090522114235

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081213/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 09/05/2022 11:44:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 9 de Maio de 2022.



À
SEÇÃO DE TRANSPORTES

Para incluir o Termo de Referência.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081228/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 09/05/2022 11:50:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE TRANSPORTES**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviço de locação de veículos com motoristas, a ser prestado por pessoa física ou jurídica, para atender os Cartórios Eleitorais do interior do Estado, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2 Os veículos deverão ser do tipo passeio com capacidade para 4 (quatro) passageiros, excluído o motorista, e em boas condições de uso.

1.3 Para contratação de pessoa física, o veículo deverá pertencer, preferencialmente, ao CONTRATADO, caso contrário, esse deverá possuir procuração pública específica, conforme item 4.1 infra.

1.4 Para contratação de pessoa jurídica, essa deverá comprovar que possui os veículos nas quantidades necessárias ao atendimento da demanda contratada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Diante da necessidade de realizar vistorias nos locais de votação da Zonas Eleitorais do interior, mostra-se indispensável a contratação ora pretendida.

2.2 Além das atividades acima descritas, serão coletados informações referentes à acessibilidade nos referidos locais. Esses dados são essenciais ao Programa de Acessibilidade destinado às pessoas com mobilidade reduzida destinatárias dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral do Ceará.

2.3 Ressalte-se que, em função da inexistência de empresa especializada na locação de veículos com motorista na maioria dos municípios do interior, torna-se necessária a possibilidade de contratação de pessoa física para auxiliar na execução da atividade descrita.

3. QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 Quantidade estimada de diárias:

Quantidade de diárias
14

3.1.1 As diárias serão distribuídas conforme o ANEXO I.

3.2 O valor de referência é de R\$ 175,99 (cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) por diária e o valor global estimado é de R\$ 2.463,86 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

3.2.1 O valor referência conforme definido pela SEPEL (Doc. PAD n.º 186098/2021) e autorizado em reunião do COE – RCE n.º 42/2021 (Doc. PAD n.º 185264/2021).

3.2.2 Código CATSER: 25089.

4. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 11/05/2022 08:04:25

Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE

4.1 O veículo deverá pertencer ao motorista contratado. A utilização de veículos de terceiros somente será permitida mediante apresentação, por ocasião da licitação, além da documentação do veículo, de instrumento particular com firma reconhecida, conforme modelo anexo, onde deverá constar que o motorista detém a posse do veículo pelo período de validade do contrato e que este será utilizado para os fins constantes neste Termo de Referência. Deverá constar, ainda, cláusula em que o cedente desobriga o cessionário e o TRE de qualquer ônus oriundo da utilização do bem na prestação do serviço.

4.1.1 Será permitida a substituição do veículo, quando da ocorrência de problemas que impossibilitem a sua utilização, desde que o veículo seja do mesmo tipo do inicialmente contratado. Bastando, para isso, que a CONTRATADA apresente ao Gestor do Contrato a documentação de que trata o item 4.1 supra, juntamente à justificativa correspondente.

4.2 A diária terá duração de 8 (oito) horas, excluído o período de intervalo, que será de no mínimo 1 (uma) hora. Caso esse tempo seja ultrapassado ou não utilizado na sua totalidade em um dia, poderá haver a compensação pela correspondente diminuição ou acréscimo do tempo da diária em outro dia, desde que não seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) horas no dia e 40 (quarenta) horas na semana.

4.2.1 As diárias poderão ser utilizadas em dias consecutivos ou alternados, respeitando-se sempre as condições e os limites impostos no item 4.2.

4.2.2 O período de execução do serviço será de março/2022 a maio/2022, podendo, em razão de quaisquer intercorrências porventura havidas, ser estendido até 31/5/2022.

4.2 O horário de apresentação e liberação do veículo, inclusive o intervalo para refeição do motorista, estará condicionado às necessidades dos Cartórios Eleitorais.

4.3 Será emitido formulário (Anexo II) para controle do tempo e quilômetros rodados do veículo, quando efetivamente à disposição do TRE/CE. As diárias serão pagas de acordo com o que for registrado no formulário, o qual não poderá conter rasuras e deverá estar devidamente assinado pelo motorista e pelo chefe de cartório respectivo.

4.4 Os veículos serão abastecidos pelo TRE de acordo com a quilometragem registrada no formulário de controle mencionado no item 4.3 supra. Será considerado o consumo de 8 km/l para fins de fornecimento de combustível.

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

5.1 Será considerada vencedora a proposta com o menor valor de diária em cada município.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 A CONTRATANTE deverá:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;
- III. documentar as ocorrências havidas;
- IV. aplicar aos CONTRATADOS as penalidades regulamentares e contratuais;
- V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos CONTRATADOS necessários à execução do Contrato;
- VI. efetuar os pagamentos devidos.

6.2 OS CONTRATADOS deverão:

- I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa, rescisão contratual e desobrigação de pagamento pela CONTRATANTE;
- II. manter os veículos limpos e providenciar as manutenções (preventiva e/ou corretiva) necessárias;

- III. fornecer ao TRE-CE: cópia da carteira nacional de habilitação condizente com o tipo do veículo a ser conduzido; informação de marca, modelo, ano e placa do veículo a ser utilizado no serviço; documentação do veículo devidamente regularizada junto ao DETRAN e à SEFAZ (IPVA);
- IV. arcar com todos os custos referentes a colisões, roubo, furto do automóvel, franquias de seguros, bem como infrações de trânsito cometidas durante a prestação dos serviços;
- V. responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da sua atuação;
- VI. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
- VII. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
- VIII. providenciar abertura de conta bancária pessoal para o recebimento do pagamento, a ser informado à CONTRATANTE na assinatura do contrato.

7. PAGAMENTO

7.1 Após verificado que os veículos se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de **Nota Fiscal**, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máxima de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da diária de cada carro, por hora corrida de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega previstos neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da lei n.º 10.520/2002.
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e , 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 8.2.b e 8.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.6 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista na Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

8.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

9. VIGÊNCIA

9.1 O contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

10. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente pelo servidor designado como Gestor do Contrato.

10.2 O **Chefe de Cartório** será designado **Gestor do Contrato** de locação de veículos da sua respectiva Zona Eleitoral e o suplente será aquele que vier a substituí-lo.

10.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

10.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

10.5 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

Fortaleza, 11 de maio de 2022

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transportes

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

ANEXO I

ZE 17ZE ^a	MUNICÍPIO ITAPIPOCA	DIÁRIAS 14
-------------------------	------------------------	---------------

ANEXO II

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ VEÍCULOS INTERIOR – 2022

CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

Motorista: _____ **CNH nº:** _____ **Cartório Eleitoral:** _____

Veículo: _____ **Placas:** _____ **Assinatura Chefe de Cartório:** _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 08:04:25
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

118



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083078/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 11/05/2022 08:04:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Maio de 2022.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para informar.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083107/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 11/05/2022 08:16:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

INFORMAÇÃO N.º : 36/2022

ASSUNTO : Locação de veículo com motorista para a 17ª Zona Eleitoral – Itapipoca.

O presente procedimento trata da contratação dos serviços de locação de 1(hum) veículo com motorista, para prestação de serviços à 17ª Zona Eleitoral – Itapipoca, uma vez que foram realizados dois pregões presenciais sem que houvesse interessados no objeto.

Inicialmente foi realizado o Pregão Presencial nº 4/2022 e posteriormente o Pregão Presencial nº 10/2022, ambos no município de Fortaleza, onde os itens 1 e 5, ambos com a contratação do presente objeto, foram declarados desertos, pela ausência de interessados.

O art. 24, V da Lei 8666/93 dispõe que:

Art.24. É dispensável a licitação:

(...)

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Acrescentamos que uma nova repetição do certame ocasionaria prejuízo à Zona Eleitoral, uma vez que as contratações visam o atendimento da demanda do Cartório para realização das atividades de vistorias nos locais de votação, conforme consta no Termo de Referência, Doc nº 83.078/2022, no mesmo teor daqueles que fundamentaram os referidos pregões presenciais.

Diante do exposto, consideramos cabível a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, V da Lei 8666/93 pelo pequeno valor da contratação e pelo desinteresse do mercado em participar das licitações para a contratação do objeto pretendido. Acrescentamos, ainda, que as condições do ato convocatório não foram alteradas e tal fato poderá não despertar o interesse dos particulares novamente, caso optemos pela repetição do certame.

No caso em tela, entendemos que a contratação direta é o único meio para se atender esta necessidade da Administração e a satisfação do interesse público.

Ainda em atendimento ao art. 24, V do Estatuto das Licitações, informamos que foram mantidas todas as condições do edital quanto às quantidades de diárias, prazos, preços máximos admitidos para contratação e forma de execução dos serviços.

Constam no processo, a proposta de preço e documentos exigidos no edital do licitantes MARIA VANESSA ROCHELLE PEREIRA DE SOUSA, Pessoa Física inscrita no CPF nº 036.344.833-00, que propôs o valor unitário da diária de R\$174,00 (cento e setenta e quatro reais), atendendo ao requisito de preço máximo admitido estabelecido nos editais dos pregões presenciais em comento, conforme proposta e demais documentos inseridos nos Doc. PAD nº 79.884/2022, 79.893/2022, 79.902/2022, 79.904/2022, 79.908/2022 e 81.213/2022. Quantidade máxima de diárias: 14.

Sugerimos a consulta a SOF quanto à disponibilidade orçamentária para cobrir a presente despesa e envio à autoridade superior para homologação, caso a Administração concorde com a necessidade de contratação do objeto e a justificativa apresentada.

Encaminhamos o expediente à COLIC, para ciência, e envio à SAD, para providências. Após, à autoridade superior a quem cabe homologar a contratação. Seja ouvida a Secretaria de Controle Interno. Retorne-se, após empenho, à COLIC para que seja publicado o extrato no D.O.U, tal como preceitua o artigo 26, caput, da Lei de Licitações.

Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Seção de Licitações



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083157/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 11/05/2022 08:45:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Maio de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083159/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 11/05/2022 08:46:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Maio de 2022.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar a disponibilidade orçamentária.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083161/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 11/05/2022 08:46:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Maio de 2022.



À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente na Ação 4269 (Pleitos Eleitorais), GND 3 (Outras Despesas Correntes), para recepcionar a presente demanda de despesa.

IBERE COMIN NUNES

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083477/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 11/05/2022 10:22:12 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico acerca da contratação por dispensa do serviço de locação de veículo com motorista para a 17ª Zona Eleitoral - Itapipoca/CE, uma vez que foram realizados pelo menos dois pregões presenciais, sem que houvesse interessados no objeto.

Ressalta-se que essa informação fundamenta-se nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC.PAD	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD nº 7.790/2022	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004- Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do	SIM	79.933/2022	



Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)			
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N.A.		
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis	OBS:		Embora não haja menção a critérios de sustentabilidade neste termo de referência, entendemos que a inclusão das exigências relacionadas poderá dificultar mais ainda a aquisição em comento, considerando que a aludida contratação visa a realizar nova tentativa de licitar itens desertos em certames anteriores, bem como as peculiaridades para a locação de veículos no interior do Estado do Ceará
3. Há justificativa para não utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica (art. 4º, § 2º, Decreto 5.450/05)?	OBS:		Contratação urgente de serviço de locação de veículo com motorista, para atender a Cartório Eleitoral do interior do Estado no pleito eleitoral de 2022, em razão de pregões presenciais fracassados ou desertos.
4. Na contratação de obra ou serviço, consta Projeto Básico simplificado (art. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	SIM	83.078/2022	Termo de Referência
5. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	OBS:		Utiliza-se o mesmo Termo de Referência aprovado pela DIGER nos pregões presenciais visando à contratação dos veículos com motorista, para atender os Cartórios Eleitorais do interior do Estado no pleito eleitoral de 2022. A aprovação ocorrerá juntamente com a autorização da contratação



			direta.
6. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a execução das obras/serviços (art. 7º, §§1º e 9º, Lei 8.666/93)?	NÃO SE APLICA		
7. No caso de aquisição de bens, consta documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	NÃO SE APLICA		
8. Na contratação de obras e serviços, existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?	NÃO SE APLICA		Dispensável, em razão da natureza do serviço.
8.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	NÃO		- No Doc. PAD n.º 202.684/2021, que consta nos processos de licitação que foram desertos ou fracassados, a SANAP apresentou a justificativa para a inviabilidade da cotação de preços na forma convencional, em especial, a individualização dos locais de prestação dos serviços, variedade de veículos, ausência de profissionais que trabalham rotineiramente com o serviço com acesso à internet para participar de cotações,



			<p>dentre outras dificuldades já presenciadas nos certames de igual objeto realizados em eleições passadas;</p> <p>- Os preços de referência estão compatíveis com os praticados em 2020 e 2021, com variação bastante pequena;</p> <p>- O critério adotado foi deliberado em reunião do Comitê Estratégico (RCE n.º 42/2021 – Doc. PAD n.º 185.264/2021), e em estudo informado no Processo PAD n.º 17.806/2021 (Doc. PAD n.º 186.098/2021).</p> <p>- O preço de referência é de R\$ 175,99 (cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) por diária e o valor global estimado é de R\$ 2.463,86 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).</p>
8.2. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	NÃO SE APLICA		
8.3. No caso de pesquisa com menos de 3 preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	NÃO SE APLICA		
9. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	NÃO SE APLICA		
9.1. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	NÃO SE APLICA		
10. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem	NÃO SE APLICA		



de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)			
11. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	83.477/2022	
12. Constam as seguintes comprovações/declarações : a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM	81.213/2022	
São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br); (c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF; (d) Cadastro Informativo de créditos não quitados			



do setor público federal - CADIN; e (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).			
13. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	NÃO		Será a próxima fase.
14. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.	NÃO		No presente caso, poderá ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa (Art. 62, Lei 8.666/93).

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a autorização para contratação, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/1993.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Allander Caçula Mendes
Assessor da Asdir
Mat. n.º 71.090



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 084456/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALLANDER CACULA MENDES <i>Assinado eletronicamente em 12/05/2022 09:43:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



Processo PAD n.º 7.790/2022



DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à contratação por dispensa do serviço de locação de veículo com motorista para a 17ª Zona Eleitoral - Itapipoca/CE, uma vez que foram realizados pelo menos dois pregões presenciais, sem que houvesse interessados no objeto.

A Coordenadoria de Licitações (COLIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo a SOF informado a disponibilidade orçamentária.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), **por meio de dispensa**, com amparo no art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela COLIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SAD, para providências relativas à contratação.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral

[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085347/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 12/05/2022 21:32:29 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Data e hora da consulta: 17/05/2022 14:30
Usuário: ***.769.623-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	NE	426

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167864	0100000000	339033	-	FUN LOCVEI1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/05/2022	Global	PAD 7790/2022	-	2.436,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
036.344.833-00	MARIA VANESSA ROCHELLE PEREIRA DE SOUSA	
Endereço		62504-785
ITAPIPOCA		
Município	UF	Telefone
ITAPIPOCA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
14	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	V	-

Descrição

2022NECT - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA (PASSEIO) PARA ATENDER O CARTÓRIO DA 17^ºZE - ITAPIPOCA, NAS ELEIÇÕES 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO DOC PAD Nº 83078/22 E PROPOSTA CONTIDA NO DOC PAD Nº 79884/2022 . PAD 7790/2022.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 17/05/2022 14:30
Usuário: ***.769.623-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.436,00

Subelemento 03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 4 PASSAGEIROS, EXCLUÍDO O MOTORISTA E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO À 17ª ZONA ELEITORAL - ITAPIPOCA, NAS ELEIÇÕES 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO DOC PAD Nº 83078/22 E PROPOSTA CONTIDA NO DOC PAD Nº 79884/22.	2.436,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/05/2022	Inclusão	14,00000	174,0000	2.436,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

HUGO PEREIRA FILHO

***.097.643-**

16/05/2022 19:14:02

Gestor Financeiro

IBERE COMIN NUNES

***.955.773-**

17/05/2022 13:12:48



Fortaleza, 17 de Maio de 2022.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088781/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 17/05/2022 14:57:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
Assinado eletronicamente em 17/05/2022 14:57:35
Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Maio de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue empenho assinado.

Para demais providências.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 089129/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 18/05/2022 09:20:46 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

059 ^a Zona Eleitoral	96
060 ^a Zona Eleitoral	97
062 ^a Zona Eleitoral	99
067 ^a Zona Eleitoral	100
069 ^a Zona Eleitoral	102
071 ^a Zona Eleitoral	102
073 ^a Zona Eleitoral	103
076 ^a Zona Eleitoral	105
082 ^a Zona Eleitoral	110
083 ^a Zona Eleitoral	111
085 ^a Zona Eleitoral	114
092 ^a Zona Eleitoral	116
095 ^a Zona Eleitoral	120
099 ^a Zona Eleitoral	122
104 ^a Zona Eleitoral	126
111 ^a Zona Eleitoral	165
116 ^a Zona Eleitoral	166
117 ^a Zona Eleitoral	175
118 ^a Zona Eleitoral	175
119 ^a Zona Eleitoral	176
121 ^a Zona Eleitoral	180
Índice de Advogados	183
Índice de Partes	186
Índice de Processos	191

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DIVERSOS

AVISO DE PENALIDADE

O Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, no uso de sua competência, FAZ SABER que foi aplicada a penalidade de multa, no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), à empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.059.768/0001-42, porque deixou de comprovar a manutenção das condições de habilitação da licitação, visto que a empresa não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e de regularidade junto às Receitas Federal e Municipal, havendo assim descumprimento da Cláusula Décima, itens 1.1 e 1.151, do Contrato n.º 36/2017. Fundamento: no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Nona, item 3.5, tabelas 2 e 3 do Contrato N.º 36 /2017, bem como no PAD 1007/2021. Assina: Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE-CE. Data: 11/05/2022.

DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE DO TRE-CE

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO DO JUÍZO DA 94^a ZE - DIRETORIA DO FÓRUM DE FORTALEZA

PORTARIA N.º 428/2022 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 4º, § único da Resolução TRE/CE n.º 763/2020, RESOLVE designar, *ad referendum* deste Tribunal, o titular do Juízo da 94ª Zona Eleitoral, sediada em Fortaleza, como Diretor do Fórum Eleitoral desse município, durante o período de 8/8/2022 a 7/8/2023. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 17 de maio de 2022.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

PORTARIA TRE/CE N.º 436/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, ex-Presidente deste Regional, no biênio de 2019-2021,

RESOLVE declarar luto oficial por 3 (três) dias, a contar desta data, no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará, em razão do falecimento, em 17.5.2022, do Excelentíssimo Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de maio de 2022.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

PORTARIA TRE/CE N.º 426/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no expediente protocolizado sob o n.º 3.069/2022,

RESOLVE autorizar, excepcionalmente, nos termos do art. 58 da Lei n.º 8.112/90, que o servidor Davi Tiago Cavalcante, Técnico Judiciário deste Regional, lotado na Seção de Pagamento - SEPAG, preste serviço junto ao Cartório da 40ª Zona Eleitoral - Ipueiras/CE, no período de 8 a 17.6.2022, sem prejuízo de eventual prorrogação da autorização.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 16 de maio de 2022.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 49/2021 celebrado com 3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

Objeto: visa a prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de novembro de 2022.

Fundamento: no artigo 57, II, c/c Cláusula Décima do Contrato n.º 49/2021, e na autorização contida no Processo n.º 7.405/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 16/05/2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/05/2022 08:08:48

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

13º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços n.º 23/2019, motivado por solicitação da empresa, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho CE000219/2022; Repactuar os valores das horas extras; Incluir o aumento do vale-transporte, a partir de 15 de janeiro de 2022, para os postos lotados no município de Fortaleza; Incluir o aumento do vale-transporte, a partir de 18 de março de 2022, para os postos lotados no município de Juazeiro do Norte; Excluir da planilha, referente ao posto Tipo I - Desarmado - Caucaia - 44 HS, os valores inerentes a vale-transporte. Fundamento: o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e o art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, c/c Cláusula 4.4 do Contrato n.º 23/2019 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 6.446/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 16/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 20.167/2021. Espécie: Contrato n.º 17/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A. Objeto: é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico 33/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 20.167/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Michael Leandro Alves de Souza. Data: 29/04/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 20.167/2021. Espécie: Contrato n.º 18/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELI. Objeto: é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico 33/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 20.167/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Paulo César Mendonça de Holanda. Data: 29/04/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

8º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 11/2014 celebrado com a pessoa física LIDUÍNA DALVA FREITAS MARTINS. Objeto: a fim de reajustar retroativamente o valor mensal do contrato no percentual de 12,13% (doze vírgula treze por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses, publicado para a abril de 2022, passando o valor mensal de R\$ 1.442,42 (mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 1.617,39 (mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), a partir de 2 de abril de 2022. Fundamento: consoante o art. 55, III e 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93, c/c item 10.1 do Contrato n.º 11/2014 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 8277/2022. Assina: Hugo Pereira Filho Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 17/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2022 08:08:48
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 30/2021 celebrado com a empresa RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2022. Fundamento: no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Nona do Contrato n.º 30/2021, e na autorização do Diretor-Geral no PAD n.º 2.215/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Priscila Consani das Mercês Oliveira. DATA: 16/05/2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022

Pregão Eletrônico n.º 10/2022. Processo n.º 000049/2022. Objeto: é a aquisição de material permanente - Equipamentos de Climatização para as diversas unidades deste Tribunal. O objeto foi adjudicado às empresas: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003-78, itens: 3, 4 e 5; ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 22.665.775/0001-19, itens 1 e 2; FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS L TDA, CNPJ: 30.430.226/0005-17, itens: 6, 7 e 8. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE /CE. Data: 06/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 7790/2022. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: contratação por dispensa do serviço de locação de veículo com motorista para a 17ª Zona Eleitoral- Itapipoca/CE, uma vez que foram realizados pelo menos dois pregões presenciais, sem que houvesse interessados no objeto. Contratado: MARIA VANESSA ROCHELLE PEREIRA DE SOUSA, CPF: 036.344.833-00. Valor Total de R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais), Fundamento: art. 24, V da Lei n.º 8.666/93 e Processo nº PAD n.º 7790/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 12/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 47/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de táxi, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 19/05 /2022. Entrega das propostas a partir de 19/05/2022. Abertura das propostas: 07/06/2022, às 09: 00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 17 /05/2022.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600018-45.2020.6.06.0082

PROCESSO : 0600018-45.2020.6.06.0082 RECURSO ELE

RELATOR : Relatoria Juíza Kamile Moreira Castro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/05/2022 08:08:48

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 089939/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 19/05/2022 08:08:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato de Contrato. Processo PAD nº 20.167/2021. Espécie: Contrato nº 17/2022, Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A. Objeto: é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico 33/2022, conforme a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº.10.024/2019; nas determinações da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 20.167/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Michael Leandro Alves de Souza. Data: 29/04/2022.

Espécie: Extrato de Contrato. Processo PAD nº 20.167/2021. Espécie: Contrato nº. 18/2022, Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELI. Objeto: é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico 33/2022, conforme a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº.10.024/2019; nas determinações da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 20.167/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Paulo César Mendonça de Holanda. Data: 29/04/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 7790/2022. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: contratação por dispensa do serviço de locação de veículo com motorista para a 17ª Zona Eleitoral-Itapipoca/CE, uma vez que foram realizados pelo menos dois pregões presenciais, sem que houvesse interessados no objeto. Contratado: MARIA VANESSA ROCHELLE PEREIRA DE SOUSA, CPF: 036.344.833-00. Valor Total de R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais), Fundamento: art. 24, V da Lei nº. 8.666/93 e Processo nº PAD nº. 7790/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 12/05/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 49/2021 celebrado com 3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: visa a prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de novembro de 2022. Fundamento: no artigo 57, II, c/c Cláusula Décima do Contrato nº. 49/2021, e na autorização contida no Processo nº. 7.405/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 16/05/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 30/2021 celebrado com a empresa RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2022. Fundamento: no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Nona do Contrato nº. 30/2021, e na autorização do Diretor-Geral no PAD nº. 2.215/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Priscila Consani das Mercês Oliveira. DATA: 16/05/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 29/2018 celebrado com a EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: este termo aditivo visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2022. Fundamento: no art. 57,inciso II, da Lei nº. 8.666/93, c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato N.º 29/2018 e na autorização superior contida no Processo Administrativo Digital nº. 17.897/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela empresa, Carlota Braga de Assis Lima e Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande. DATA: 03/05/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Espécie: Pregão Eletrônico nº 10/2022. Processo nº. 000049/2022. Objeto: é a aquisição de material permanente - Equipamentos de Climatização para as diversas unidades deste Tribunal. O objeto foi adjudicado às empresas: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003-78, itens: 3, 4 e 5; ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 22.665.775/0001-19, itens 1 e 2; FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS L TDA, CNPJ: 30.430.226/0005-17, itens: 6, 7 e 8. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 06/05/2022.

Em 6 de maio de 2022.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 13º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços nº. 23/2019, motivado por solicitação da empresa, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho CE000219/2022; Repactuar os valores das horas extras; Incluir o aumento do vale-transporte, a partir de 15 de janeiro de 2022, para os postos lotados no município de Fortaleza; Incluir o aumento do vale-transporte, a partir de 18 de março de 2022, para os postos lotados no município de Juazeiro do Norte; Excluir da planilha, referente ao posto Tipo I - Desarmado - Caucaia - 44 HS, os valores inerentes a vale-transporte. Fundamento: o art. 40, XI, da Lei nº. 8.666/93 e o art. 12 do Decreto nº. 9.507/2018, c/c Cláusula 4.4 do Contrato nº.23/2019 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD nº. 6.446/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 16/05/2022.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 8º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 11/2014 celebrado com a pessoa física LIDUÍNA DALVA FREITAS MARTINS. Objeto: a fim de reajustar retroativamente o valor mensal do contrato no percentual de 12,13% (doze vírgula treze por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses, publicado para a abril de 2022, passando o valor mensal de R\$ 1.442,42 (mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 1.617,39 (mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), a partir de 2 de abril de 2022. Fundamento: consonte o art. 55, III e 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93, c/c item 10.1 do Contrato nº.11/2014 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD nº. 8277/2022. Assina: Hugo Pereira Filho Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 17/05/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº. 1/2022; SEI nº. 0002305-34.2022.6.07.8100; Acordantes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - TRE-DF; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF; MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT; DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DO GOVERNADOR E DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF; DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL - DPPF/DF E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - OAB-DF; Objeto: Os partícipes visam, de comum acordo e em cooperação mútua, estabelecer as condições necessárias para que as presas e os presos provisórios(as), e os(as) adolescentes custodiados(as) em unidades de

TJDFT, Dra. FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, Senhor Defensor Chefe da Segunda Categoria IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE, da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL - DPUF, Exmo. Senhor Governador IBANEIS ROCHA, representante do Distrito Federal, suas Secretarias de Estado e demais entes públicos vinculados ao Distrito Federal, Exma. Senhora Defensora Pública-Geral MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, e Dr. DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR, Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 70025

Nº Processo: 0000284-85.2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a adequação do galpão de armazenamento das urnas eletrônicas e para a disponibilização de estrutura sanitária provisória durante a preparação e a realização das Eleições Gerais de 2022, compreendendo os serviços de adequação de infraestrutura elétrica da edificação, serviços civis em geral, serviços de climatização interna e disponibilização de estrutura sanitária provisória.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/05/2022 das 13h00 às 17h59. Endereço: Praça Municipal de Brasília, Quadra 02, Lote 6, Sala 208, Sig - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70025-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2022 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/06/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência entre as especificações do Edital e as do sistema Compras.gov.br, prevalecerão as do Edital..

ANA LETICIA BRAGA SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 17/05/2022) 70025-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 10.024/2019 e no item 21.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 03/05/2022, adjudicou (sistema Comprasnet) o item 01 à empresa Telefônica Brasil S.A. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 16/05/2022.

Processo: 0005830-40.2021.6.08.8000

Vitória-ES, 18 de maio de 2022.
KEILLA DOS SANTOS PENNA FERREIRA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 070023 - TRE/GO

Número do Contrato: 51/2020.

Nº Processo: 00..0012397201-8.

Pregão: Nº 22/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. Contratado: 19.403.209/0001-24 - JR BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI. Objeto: O presente aditamento tem por objeto repactuar os preços do contrato tre-go nº 51/2020, em razão do disposto na convenção coletiva de trabalho 2021/23, celebradas entre os seacons e seacgo, bem como revisar seu valor, em virtude de alteração jurisprudencial sobre aplicação da legislação de regência, razão pela qual se modifica a redação da cláusula quinta do referido ajuste.. Vigência: 03/08/2020 a 03/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 263.618,81. Data de Assinatura: 12/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070023 - TRE/GO

Número do Contrato: 30/2021.

Nº Processo: 21..000001169-7.

Pregão: Nº 13/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. Contratado: 09.459.901/0001-10 - AC SEGURANÇA EIRELI. Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato tre-go nº 30/2021. Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 211.028,52. Data de Assinatura: 13/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 20/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO TSE Nº. 90/2021). SEI nº. 0003153-72.2022.6.27.8000. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: UNICOBRA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A. Objeto: aquisição de 2.450 (duas mil quatrocentas e cinquenta) unidades de baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015. Valor Total: R\$ 779.221,90. Nota de Empenho: 2022NE000303. Elemento de Despesa: Ação Orçamentária: PLEITOS ELEITORAIS; UGR: 070143 - COUSE; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Materiais de Consumo; Plano Interno: UEL MATCON. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do último signatário: 18/05/2022. Signatários: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente do TRE-MA e Sr. Leonardo Maciel Spinola da Cunha, Representante da Contratada.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico: 07/2022. SEI Nº. 0002475-57.2022.6.27.8000. OBJETO: fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafas retornáveis de 20 litros, em entregas parceladas, para os cartórios eleitorais dos municípios de Arari, Itapecuru Mirim e Pedreiras. Fornecedores registrados: ARP nº. 05/2022 - VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA (CNPJ: 22.155.269/0001-80) - Item 1 - Valor unitário: R\$ 9,90 - Qtde: 75; Item 2 - Valor unitário: R\$ 6,50 - Qtde: 95; Item 3 - Valor unitário: R\$ 12,99 - Qtde: 110. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e estará disponível no sítio <http://www.tre-ma.jus.br/transparencia/compras/atas-de-registro-de-precos>.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/05/2022 08:12:46

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Nº.: 2022NE000
0010529-46.2021.6.27.8000. Objeto: AQUISIÇÃO DE PALLETS EM POLIETILENO - ITEM 19 -



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 089946/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 19/05/2022 08:12:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

RECIBO DE MOTORISTA

R\$ _____, _____ (_____)

Recebi do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, a quantia de R\$ _____, _____ (_____).

Referente à prestação do serviço de locação de veículo durante o período e demais informações abaixo descritos.

_____ /CE, ____ de ____ de ____.

<NOME COMPLETO DO MOTORISTA>
MOTORISTA CONTRATADO

INFORMAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO:

NOME COMPLETO: _____

PERÍODO: _____ N.º DE DIÁRIAS: _____

N.º DA NOTA DE EMPENHO: _____ ZONA ELEITORAL: _____

C.P.F: _____

N.º NIT/ PIS/ PASEP: _____

N.º DO BANCO: _____ N.º AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

DADOS DO MUNICÍPIO ARRECADADOR DO SERVIÇO :

ALÍQUOTA DE ISS DO MUNICÍPIO: _____

CNPJ DO MUNICÍPIO: _____

N.º DO BANCO: _____ N.º AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

CERTIFICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

Certifico que a despesa acima discriminada foi realizada em proveito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

_____, ____ de ____ de ____.

<NOME COMPLETO DO CHEFE DE CARTÓRIO>
CHEFE DO CARTÓRIO DA ____^a ZONA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

CONTROLE DIÁRIO DE FREQUÊNCIA E QUILOMETRAGEM

<NOME COMPLETO DO GESTOR DO CONTRATO>
<Zona Eleitoral – Município>
GESTOR DO CONTRATO

<NOME COMPLETO DO MOTORISTA>
<Zona Eleitoral – Município>
CONTRATADO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
VEÍCULO ____^a ZE - ELEIÇÕES 2022**

CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Senhor(a) Chefe,

Encaminhamos o PAD de contratação dos motoristas para os procedimentos que devem ser seguidos, referentes à execução das referidas contratações, alertando-os que :

1 – DA CONTRATAÇÃO

- a. A contratação será realizada apenas com a Nota de Empenho, conforme faculta a Lei de Licitações em seu artigo 62.
- b. O Chefe do Cartório deverá imprimir a Nota de Empenho relativa à sua contratação em 2 vias, retendo uma via para seu controle e auxílio no preenchimento do Recibo, e entregando a outra via ao motorista.
- c. Caberá ao Gestor do Contrato informar ao motorista o calendário de trabalho para as diárias contratadas.
- c. O motorista não receberá auxílio-alimentação nem fardamento.

2 - JORNADA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS

- a. A **jornada de trabalho** dos motoristas é de 8 horas diárias.
- b. O **horário de trabalho** deverá ser determinado pelo Cartório Eleitoral, respeitando-se o intervalo de pelo menos 1 (uma) hora para almoço entre os turnos da manhã e tarde, e ainda, o quantitativo de horas relacionado no item anterior.
- c. Caso a jornada de trabalho ultrapasse 8 horas diárias, caberá ao Chefe do cartório/Gestor do Contrato efetuar a compensação nos dias seguintes.
- d. **Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prestação de serviço extraordinário.**
- e. Todas as diárias contratadas deverão ser executadas.
- f. Não é permitida a troca do veículo durante a execução do contrato. Caso seja necessário por motivo de força maior, devidamente justificado, o Gestor deverá comunicar à Administração para autorização de celebração de aditivo ao contrato.
- g. Não é possível a substituição do motorista contratado durante a execução.

3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS

- a. No momento da apresentação dos motoristas no Cartório Eleitoral com seus veículos, o Gestor do Contrato (Chefe do Cartório ou seu substituto legal) deverá verificar, **antes de autorizar o início dos trabalhos**, os seguintes requisitos:

- Se o carro e o motorista são aqueles que efetivamente constam na Proposta apresentada na licitação.
- Se o motorista porta sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH compatível ao exigido p/ a condução do veículo contratado;
- Se o motorista não é filiado a Partido Político;
- Se o motorista não tem parentesco consanguíneo ou por afinidade, até 3º grau, com algum candidato a cargo eletivo na Zona Eleitoral onde irá trabalhar;
- Se o motorista tem postura apartidária;
- Se a documentação do veículo junto ao DETRAN encontra-se devidamente regularizada;

4 – DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

- a. O abastecimento dos veículos será orientado pela Seção de Transportes.
- b. Preencher o Formulário CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS (Documento nº 50.301/2022).

OBS.: O TRE/CE não pagará o deslocamento do motorista, ainda que não resida na Zona Eleitoral onde vai trabalhar

5 – DOS CONTROLES DE QUILOMETRAGEM E FREQUÊNCIA

- a. O Gestor do Contrato (Chefe do Cartório ou seu substituto legal) será o responsável pelo **controle diário de Frequência e Quilometragem** (Documento nº 50.298/2022)
- b. A cada início e término dos turnos de trabalho da manhã e da tarde, deverá ser anotada no formulário de controle a quilometragem do veículo, na presença do motorista, o qual deverá assinar cada medição.

OBSERVAÇÃO: Em todos os dias de trabalho deverão ser feitas quatro medições:

- a primeira, pela manhã, quando da chegada do veículo ao cartório eleitoral;
 - a segunda, quando o motorista for liberado para o almoço;
 - a terceira, à tarde, quando do retorno do almoço;
 - a quarta, no final do dia de trabalho.
- c. O controle da frequência será efetivado com a assinatura do motorista e do Gestor do Contrato no formulário de controle de frequência e quilometragem (Doc. 50.298/2022).

7 – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- a. Para que seja efetuado o pagamento, o Gestor do Contrato (Chefe de Cartório ou seu substituto legal) deverá enviar à **Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF** do TRE/CE, os seguintes documentos:
 - Recibo (Documento nº 50.294/2022) devidamente preenchido com os dados da Nota de Empenho, assinado pelo motorista e certificado pelo Chefe do Cartório. O recibo deverá ser preenchido corretamente, sem rasuras e o valor informado deve ser o bruto, haja vista que os descontos legais serão feitos pelo Tribunal.
- d. Formulário de controle diário de frequência e quilometragem do período, devidamente preenchido e assinado pelo motorista e pelo gestor do contrato (Doc. 50.298/2022).

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no TRE/CE, na Seção de Contratos, pelos telefones:

VOIP: (85) 3453-3737 ou 3453-3739.



Fortaleza, 27 de Maio de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar inteiro teor. Em seguida, ao gestor para ciência e acompanhamento da contratação.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097188/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2022 11:31:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.